



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

ATA DA 16ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CES/RS

1 No décimo quinto dia do mês de outubro de 2015, às 14h, no Auditório do Conselho, na Avenida
2 Borges de Medeiros, 1501/20º andar, reuniu-se o Plenário do CES/RS, com os seguintes pontos de
3 pauta: **1º) Ata (Plen. Ord. 13ª de 20/08/15) e Expedientes; 2º) 7ª Conferência Estadual de**
4 **Saúde; 3º) Termo de Cooperação Projetos Saúde Mental Gestão da Rede de Internações; 4º)**
5 **Serviços de Auditorias do SUS; 5º) Assuntos Gerais. Titulares:** Ana Valls, Célia Chaves, Camila
6 Jacques, Zilá Cohen, João de Deus, Rosemeri Suzin, Juliana Wingert, Ronaldo Bordin, Alcides
7 Pozzobon, Adão Zanandréa. Sandra Leon, Eder Pereira, Alexandra Ximendes, Viviane Menezes.
8 **Suplentes:** Bárbara Pires, Roberta Moraes, Denise Teixeira, Fernanda da Silva. Célia abre a
9 plenária informando que a pauta dos serviços de auditorias do SUS será cancelada por ser muito
10 extensa e não daria tempo de terminarem as discussões até as seis da tarde. Ela informa que no
11 primeiro ponto de pauta a ata não ficou pronta e que não há nenhum expediente. Ela entra na pauta
12 da sétima conferência e relata que na plenária passada fizeram sorteio dos quatro delegados titulares
13 para a décima quinta Conferência Nacional, e diz que já encaminharam para os delegados uma
14 correspondência solicitando dados adicionais para o cadastro dos mesmos. Ela diz que
15 encaminharam também a minuta do decreto, que vai possibilitar que o Estado custeie a alimentação
16 e a hospedagem dos delegados em Brasília para a Conferência Nacional. Diz ainda que foi tirada
17 uma proposta na comissão organizadora de fazer uma reunião com os delegados eleitos, no dia 13
18 de novembro, e que enviaram uma correspondência comunicando a abertura de inscrição de
19 convidados da Conferência Nacional. Ela diz que enviaram para todos os Conselhos Municipais,
20 que dessas 16 vagas, 8 são de usuários, 4 de trabalhadores e 4 de gestores e pede aos conselheiros
21 que se inscrevam até o dia 27 de outubro, para que haja tempo de organizarem até a próxima
22 plenária no dia 29. Célia passa para a próxima pauta sobre o termo de cooperação, ela pede para as
23 conselheiras Sandra Leon e Alexandra Ximendes para comporem a mesa e explicarem o objetivo
24 desse termo. Sandra faz um relato antes da apresentação, relata que a Comissão de Saúde Mental
25 fez uma reunião de manhã, e que foi discutido o tema da saúde mental dentro do sistema prisional e
26 a desinstitucionalização do IPF. Ela diz que a partir desse diálogo, eles articularão a rede e organizar
27 um seminário para o início do ano que vem, ela diz que todos estão convidados para participarem
28 dessas reuniões da comissão. Alexandra resgata o que foi apresentado sobre esse termo nos
29 informes das plenárias anteriores, sobre o núcleo que foi construído no final do ano passado
30 tratando sobre o tema das internações compulsórias. Ela comenta que as discussões também
31 tratavam de que o município de Porto Alegre tem um alto índice de demandas de internações
32 compulsórias, e diz que isso não impede que esse protocolo seja utilizado nos outros municípios.
33 Ela diz que a proposta que foi constituída, e que já está em execução em Gravataí, é de que no
34 momento em que a aprovação da internação de um sujeito chega na Defensoria, a Defensoria vai
35 fazer contato com a rede de serviço de saúde antes de abrir uma judicialização, e vai referenciar
36 esse demandante para o serviço adequado, e se isso não for possível, o demandante deve retornar
37 para Defensoria para fazer a judicialização. Ela diz que foi feito um fluxograma, explicando todo
38 esse processo com mais detalhes, e que está em anexo com o termo, ela diz que o conteúdo desse
39 termo é sobre o excesso de judicialização no plano de saúde. Ela diz que cabe a Rede de Saúde
40 fazer essa cooperação com o Poder Judiciário para tomarem as melhores decisões de saúde, que o
41 Poder Judiciário não consegue fazer sozinho na maioria das vezes. Ela diz que o termo veio para a
42 avaliação da Comissão de Saúde Mental, e que veio com algumas propostas de mudanças. Sandra

43 Leon diz que a comissão avaliou o termo, e diz que concordam com o mesmo como um todo, mas
44 acharam melhor mudarem algumas em termo de escrita em determinados itens. Ela mostra as
45 mudanças de algumas palavras na 1ª cláusula do objeto do termo em si, na cláusula 2ª sobre os
46 cooperadores, no item 3.2 e 3.5 e na cláusula 4ª. Ela diz que esse termo é um compromisso de todas
47 essas entidades firmadas, ela diz que solicitaram a opinião do Rodrigo, assessor jurídico do CES,
48 em relação ao CES assinar ou não, um termo com essas entidades. Ela diz que o assessor entregou
49 um parecer com o olhar jurídico da situação, ela lê o parecer para a plenária e resume que o CES
50 como instância de controle social, não é atribuição deles assinar esse termo. Ela diz que a sugestão
51 do jurídico se for o caso do CES assinar o termo, é de que seja acrescentado um parágrafo único na
52 cláusula 3ª nas atribuições, ela lê o parágrafo que deixa claro que é atribuição do CES como
53 controle social, a fiscalização e controle das políticas públicas em atenção a Lei Federal 8142/90 e
54 Lei Estadual 10.097/94. Célia diz que quando leram o conteúdo do termo, ficaram preocupados de
55 que poderiam ser cobrados de executar ação, algo que segundo ela não é da competência do CES,
56 diz que é sim importante que o CES participe desse processo acompanhando, mas dentro de suas
57 competências. Célia abre o espaço na plenária para os questionamentos dos conselheiros. Ronaldo
58 deixa claro que não tem nada contra o projeto e as redes de internações, diz que não devem assinar
59 esse termo e que isso é função de outros lugares mas não do CES. Ele diz que se assinarem esse
60 termo o CES perderá poder de fiscalização, e passara a ser coautor dessa ação, com ou sem esse
61 parágrafo único. João de Deus diz que é a favor desse termo, e pede a informação sobre o tempo de
62 duração das baixas que esses pacientes terão dentro dos equipamentos hospitalares. Alexandra diz
63 inicialmente no questionamento do conselheiro João que isso é critério clínico e não vai dentro do
64 fluxo, diz que isso é determinado em cada plano terapêutico individual. Ela diz que o tempo de
65 internação vai depender da situação de cada paciente, e tendo em mente que pode ser renovada se
66 necessário. Ela diz que entende o questionamento do conselheiro Ronaldo, e diz que não acha que
67 isso pode ferir a função do CES. Ela diz que não tem como exigirem algo que não é da competência
68 do CES, por ele ter uma determinação legal de qual é a sua atribuição, e diz que aceitaram o termo
69 de cooperação e que acompanharão esse processo no sentido de fiscalizar. Sandra Leon diz que
70 esteve nessa reunião que teve em dezembro do ano passado, e diz que o pessoal do Poder Judiciário
71 deixou claro que eles receberam demandas de internação compulsória em nível absurdo, e que
72 pediram ajuda do CES em cima desse assunto. Ela diz que um núcleo de trabalho foi criado a partir
73 dessa reunião envolvendo o CES, a SES e outros órgãos que estavam presentes, ela diz que o CES
74 está lá dialogando e auxiliando na viabilidade dessa rede, e diz que muitas vezes o pedido de
75 internação compulsória é feito no sentido de se livrar da pessoa ou porque não tem onde internar, e
76 diz que isso deve ser evitado. Ela diz que o Rodrigo deixou bem claro que assinando o termo com a
77 o parágrafo único, estão reafirmando o papel do CES como entidade de controle social, e diz que a
78 Comissão de Saúde Mental entende a importância de estarem junto nesse processo. Camila pergunta
79 se outras secretarias estão envolvidas nesse termo de cooperação, no sentido de que outros inúmeros
80 problemas sociais além da saúde mental, estão envolvidos na questão de internações compulsórias
81 que são feitas apenas para se livrarem das pessoas. Ela diz que poderiam pensar nessa questão com
82 o Poder Judiciário de uma forma mais ampla para outras ações. Adão diz que o CES está para
83 deliberar e que pode ajudar sem assinar o termo, diz no seu entendimento que isso pode tirar o
84 poder do CES de deliberação. Ronaldo diz que se assinarem esse termo vão assumir a função do
85 gestor. Viviane diz que ficou em dúvida de quem mais recebeu esse termo além do CES, e diz que
86 no seu entendimento o parecer do jurídico não descompromete o CES, mas diz que tem suas
87 dúvidas quanto a parte prática. Alexandra diz que nenhuma outra secretária participou desse
88 processo. Ela diz que a juíza que organizou esse grupo, tem uma avaliação de que na maioria das
89 vezes é o terror e o medo 'cultural' das pessoas em relação ao uso de drogas, que faz a família ficar
90 em desespero e tomar a decisão da internação compulsória de forma acelerada. Ela diz que esse
91 processo em Porto Alegre, só cabe a responsabilidade direta de execução a Defensoria Pública, ao
92 Fórum e as comarcas e a Secretária de Saúde de Porto Alegre. Ana Valls diz que todos os termos de
93 cooperação em que ela participou, todas as entidades nominadas neles tinham as suas atividades
94 definidas, e diz que nesse termo não mostra as atividades que as entidades terão que fazer. Ela diz

95 que não precisam estar dentro desse termo de cooperação, por que o CES já é parte fiscalizadora do
96 termo de cooperação, ela diz que a justiça está com dificuldade e acha que ela pode tentar dividir o
97 peso dessa dificuldade com o controle social. Ela sugere que eles não assinem o termo, e fiquem
98 apenas agindo como controle social. Camila sugere que seja analisado o que o CES ganha ou perde
99 com a assinatura desse termo, e se a não assinatura do termo não impede que o CES continue
100 acompanhando, acha melhor não assinarem. Ela pergunta se daria tempo de colocar as atribuições
101 das outras entidades que estão integradas no termo. João de Deus diz que eles como controle social
102 devem estar envolvidos, assim como deveriam estar na CIB e assumindo o seu trabalho como
103 controle social dentro da gestão. Sandra Leon diz que na cláusula do objeto, diz que o termo tem
104 por objeto, viabilizar o acesso ao amparo de saúde mental, por meio do planejamento da gestão do
105 sistema de avaliação médica para leitos de internação em saúde mental, e integrando os órgãos e
106 sistemas viabilizando o fortalecimento da rede de acesso. Ela lê a cláusula 2ª de cooperação, e diz
107 que o termo cria oficialmente esse núcleo, e que ele continuará esse trabalho. Ela diz na questão de
108 estarem presentes, diz que acha importante estarem junto dialogando e discutindo, mas diz que a
109 questão é saberem o que está sendo feito e fazerem a fiscalização. Alexandra diz que a assinatura
110 desse termo não tem nenhum sentido obrigatório, e nem uma imposição de produto do núcleo. Ela
111 diz que esse termo foi enviado para várias entidades, e nenhuma delas fez propostas de alterações
112 no mesmo, e diz que não conseguiram avaliar o termo a tempo pelo processo de conferência que
113 estiveram. Ela diz que podem encaminhar qualquer sugestão, assim como podem sugerir que seja
114 colocado as atribuições de cada entidade do termo, mas diz que não tem nenhuma garantia de que
115 isso pode ser cumprido. Ela diz que a sua avaliação, sobre as atribuições é de que nenhuma das
116 entidades serão exigidas no sentido de fazer mais que está dentro de sua competência, e concorda
117 com o conselheiro João no sentido de estarem presente na gestão dialogando e acha que isso é parte
118 do controle social. Célia diz quando leram que todas as atribuições seriam coletivas, ficaram sem
119 entender pois segundo ela, a maioria delas eram de competência de outros órgãos, e não do CES.
120 Ela pergunta qual é a posição do Conselho Municipal de Porto Alegre sobre esse termo por que
121 segundo ela, se isso vai ser mais no âmbito de Porto Alegre, eles deveriam dialogar com o CMS.
122 Sandra Leon diz que o Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre não foi convidado para o
123 seminário onde se deu a ideia de criar o núcleo de trabalho, ela diz que a Secretária Municipal de
124 Saúde não apareceu, mas acredita que ela foi convidada diante da demanda absurda de internações
125 compulsórias que existe em Porto Alegre. Ela diz que no dia em que foi decidido criar o grupo de
126 trabalho, a ideia era de que esse núcleo que dialogaria sobre as demandas de internações
127 compulsórias, fosse somente entre o jurídico e a associação de psiquiatria. Ela diz que a SES e o
128 CES integraram esse grupo a partir de um diálogo da representante da Secretaria Estadual de Saúde,
129 de que seria necessário fazer esse diálogo junto da secretaria e do controle social. Alexandra diz que
130 em termos de rede de assistência e capacidade de acompanhamento das demandas, a rede de Porto
131 Alegre é bastante deficitária se for comparada com outros municípios. Alcides diz que é a favor da
132 definição das competências dos órgãos, diz que no termo não mostra as atribuições dos órgãos. Ele
133 diz que o Conselho Municipal de Saúde não vai gostar disso caminhando com a Secretaria
134 Municipal de Porto Alegre realizando isso, ele lembra que eles estão sobre gestão plena em alguns
135 municípios e de que o Estado está em gestão plena nos demais. Ele diz que não devem levar isso
136 adiante sem consultar o Conselho Municipal de Saúde, e diz que no momento não existe um diálogo
137 franco entre a Secretaria Estadual de Saúde com a Secretaria Municipal de Saúde sobre esse tema.
138 Ele finaliza dizendo que acha mais adequado que o CES fique na fiscalização, e que podem assinar
139 o termo mas com algumas restrições. Alexandra diz que quem chamou esse núcleo foi o Tribunal de
140 Justiça, e diz que eles não tem autonomia de incluir outros órgãos mas podem sugerir inclusões.
141 Célia diz que as propostas de encaminhamento que foram sugeridas até agora foram, a primeira é
142 de assinar o termo com as condições de incluir o paragrafo sugerido pelo assessor jurídico, de
143 sugerir que sejam colocados parágrafos no termo, definindo as atribuições de cada um dos entes,
144 sugerindo também a separação do núcleo do termo propriamente dito com a possibilidade de
145 incluírem outros entes, como o Conselho Municipal de Porto Alegre. Ela diz que a segunda
146 proposta de encaminhamento é no sentido de não assinarem o termo, mas que também seja feita

147 essa separação do núcleo e do termo para que continuem cooperando no sentido de fiscalizar. Célia
148 faz a votação na plenária, sete conselheiros votaram na opção de assinar o termo e nove
149 conselheiros votaram na opção de não assinarem o termo. Foi aprovado por maioria por não
150 assinarem o termo mas solicitar a mudança na cláusula 2ª do termo para garantirem a permanência
151 no núcleo, e também com as mudanças de algumas palavras que foi sugerido pela conselheira
152 Sandra Leon. Sandra Leon deixa claro a possibilidade de isso não ser aceito, e de eles não poderem
153 participar do diálogo no núcleo. Célia diz em assuntos gerais que receberam da SES o relatório do
154 segundo quadrimestre, e diz que precisam avaliar no sentido de encontrar questões que podem ser
155 modificadas, mas não no sentido de aprovarem ou não, e diz que pretendem já apresentar essa
156 avaliação na próxima plenária. Ela diz que encaminharão esse relatório para os conselheiros, e pede
157 para que eles avaliem. Nada mais havendo a tratar, Célia Chaves deu por encerrada a reunião, da
158 qual eu, Juan Veiga Rodrigues lavrei a presente ata que, após leitura e aprovação, será assinada pela
159 Mesa Diretora. Porto Alegre, 15 de outubro de 2015.

Célia Chaves
Presidente do CES/RS

Claudio Augustin
Vice Presidente do CES/RS

Odil Gonçalves Gomes
Coordenador do CES/RS

Ana Maria Valls Atz
Coordenadora do CES/RS

Paulo Humberto Gomes da Silva
Coordenador do CES/RS

Sônia Pinheiro
Coordenadora do CES/RS

Jairo Francisco Tessari
Coordenador do CES/RS

Aglaé Regina da Silva
Coordenadora do CES/RS